



Leis



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.417, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Proj. de Lei nº 128/23 – Autoria Vereador: Viviane Aparecida Del Massa Martins

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal de Luta dos Catadores de Materiais Recicláveis - Dia "Luiz Dionizio dos Santos Netto" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

- Art. 1º -** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal de Luta dos Catadores de Materiais Recicláveis – Dia "Luiz Dionizio dos Santos Netto", que será comemorado anualmente no dia 07 de junho, que é o Dia Nacional de Luta dos Catadores de Materiais Recicláveis.
- Art. 2º -** No dia Municipal de Luta dos Catadores de Materiais Recicláveis – Dia "Luiz Dionizio dos Santos Netto", ora instituído, poderá o Poder Executivo determinar à Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente a realização de atividades alusivas, tais como: palestras, eventos, seminários, apresentações, workshops, encontros comunitários, dentre outras ações que bem representes a conscientização e a atuação dos Catadores de Materiais Recicláveis como agentes ambientais e o impacto consequente na nossa sociedade.
- Art. 3º -** As iniciativas descritas no art. 2º desta Lei poderão ser executadas e contar com a cooperação da Câmara Municipal, de entidades civis profissionais e científicas, organizações não governamentais, além da iniciativa privada.
- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de setembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis